



Atos do Poder Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REMÍGIO – PB
 C.N.P.J.: 05.146156/0001 – 07
 AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, Nº 96.
 CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

Resolução nº 006/2015.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da comissão especial eleitoral em reunião ordinária realizada em 09/10/2015, observando as seguintes legislações: Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990; Lei 12.696/12 que alterou os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a RESOLUÇÃO 170 DO CONANDA de 10 de Dezembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar, realizado em processo unificado em 04 de Outubro de 2015, conforme dados anexos a presente resolução;

RESULTADO ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2015

Candidatos	Nome Fantasia	Numero	Votação	Classificação
José Arimatéia Fidelis dos Santos		12	380	Eleito
Josinete Freire Diniz Melo	Neta de Baú	23	332	Eleito
Everaldo Pereira da Cunha Filho		19	258	Eleito
Francisco Edmilson Ferreira	Edmilson Ferreira	18	224	Eleito
Francisco Paulo Firmino da Rocha	Paulo da Igreja	16	200	Eleito
Francisco de Assis da Silva	Diassis de Niná	26	156	1ª Suplente
Leticia Barreto Freire	Professora Leticia Barreto	27	83	2ª Suplente
José Cicero da Cunha		21	78	3ª Suplente
Eneide da Silva Felix	Eneide Conselheira	10	72	4ª Suplente
Rosa Balbino da Silva		24	65	5ª Suplente
Patrícia Oliveira Marinho	Patrícia Professora	28	61	
Maria do Socorro Fernandes Cavalcante	Socorro de João Antonio	14	57	
Giliard Dias Ferreira	Gil	20	49	

Art. 2º - Declarar eleito Conselheiro Tutelar titular os cinco primeiros colocados, seguindo ordem decrescente do primeiro ao quinto lugar;

Art. 3º - Declarar eleito Conselheiro Tutelar suplente, os cinco últimos, seguindo ordem decrescente do sexto ao décimo lugar;

Art. 4º - Declarar eliminado do processo eleitoral, os três últimos candidatos, seguindo ordem decrescente do décimo primeiro ao décimo terceiro;

Art. 5º - Convocar todos os eleitos titulares e suplentes para tomar posse em 10 de Janeiro de 2015, em horário e lugar a ser posteriormente informado.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se disposições em contrário.

Remígio – PB, 13 de Outubro de 2015.

Maria das Neves André Soares
PRESIDENTE DO CMDCA